

Processo Termo Aditivo: 2020036615

**5º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 70/2017 celebrado entre o Município de Catalão e RM Empreendimentos & Participações Eireli nos termos da Dispensa de Licitação nº 0009/2017.**

**LOCATÁRIO:** O MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 - SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

**LOCADOR:** RM EMPREENDIMENTOS & PARTICIPAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.719.973/0001-18, com sede na Rua Eurípedes da Silva Sales, nº 182, Sala 1, São Francisco, Catalão - GO, CEP: 75.707-260, neste ato representado pelo senhor **Ricardo Gomide Vaz**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 1.615.667 SSP - PN, e CPF sob o nº 318.582.529-20, residente e domiciliado em Catalão - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Locação de Imóvel firmado em 20 de fevereiro de 2017, nos autos da Dispensa de Licitação nº 0009/2017, oriundo do processo administrativo 2017000902, com fundamento ao permissivo expresse pela Cláusula Oitava - Da Vigência e da Prorrogação, item 8.3 e Cláusula Décima - Do Reajuste do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo e reajuste** do contrato referido no preâmbulo para locação de um imóvel residencial, localizado na Avenida 20 de Agosto, 945, Centro, Catalão - GO, para abrigar as instalações da Secretaria de Habitação no Município de Catalão.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**

2.1. O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 12 (doze) meses, vigorando de **22/12/2020 a 21/12/2021**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:**

3.1. Em atendimento ao reajuste oficial autorizado, cujo índice aplicado na data de repactuação foi o IGPM/FGV, dá-se a este Termo Aditivo o valor mensal de **R\$ 2.490,35**

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

1974

(dois mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e cinco centavos) e valor total de **R\$ 29.884,20** (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), correspondente a 24,517290 % de percentual.

**CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado:

**Mant. Sec. De Habitação e Assuntos Fundiários – SEHAF**  
**01.3022.16.122.4019.4176-339039**

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**


5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e termos aditivos, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.


**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expreso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

  
**Município de Catalão**  
**Nelson Martins Fayad**  
**Secretário de Administração**  
**Locatário**

  
**RM Empreendimentos &**  
**Participações Eireli**  
**Ricardo Gomide Vaz**  
**CPF nº 318.582.529-20**  
**Locador**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

